



CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITANHAÉM
Lei Municipal 1.813 de 20/03/ 1992
Reorganizado pela Lei Municipal
2.423 de 27/12/ 1998

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CMI – Conselho Municipal do Idoso no exercício de suas atribuições conforme § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal 2.423 de 29 de Dezembro de 1998, que estabelece a Assembléia Geral para Eleição, que especificam os Representantes da Sociedade Civil, respeitando o § 4º do 3º Artigo da mesma Lei.

CONVOCA todos interessados a participarem da Assembléia Geral da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil a ser realizada:

Pauta: Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

Data: 16 de Março de 2023

Horário: 14h

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Sebastião das Dores, 29 – Praia do Sonho – Itanhaém.

Esclarecemos que serão aceitas as inscrições no dia pelas Organizações. **Com seus Documentos Pessoais e Declaração de Indicação do Segmento.**

Itanhaém, 09 de fevereiro de 2023.

Allan Kardec Pitta Veloso
Presidente do CMI de Itanhaém